



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 A presente Termo de Referência tem por finalidade o registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no combate a pragas urbanas, englobando a dedetização, desratização, descupinização, higienização, imunização com a desinsetização e limpeza, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Ourilândia do Norte, Pará.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Secretaria Municipal de Educação, na função de atuar na prestação de serviços públicos na sua competência e por meio da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando que há a necessidade de contratação de empresa especializada no combate a pragas urbanas, englobando a dedetização, desratização, descupinização, higienização, imunização com a desinsetização e limpeza para promover a sonorização na realização das atividades e apresentações que serão realizadas nas unidades de ensino. Desta forma visa a obtenção de melhores preços e condições para a contratação dos referidos serviços, cabendo a Secretaria Municipal de Educação a fiscalização e zelo no cumprimento dos serviços contratados, no atendimento da demanda, disponibilidade orçamentária e financeira conforme determina as legislações vigentes.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

3.1 As Contratações no geral devem obedecer ao princípio de licitar, conforme está previsto na Constituição Federal art. 37, inciso XXI, que "Disciplina a contratação de obras, serviços, compras e alienações pela administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios" bem como a Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina as contratações para os entes públicos.

3.2 O Texto Constitucional também enuncia que a lei poderá estabelecer exceções, neste caso a Contratação do objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, trata da modalidade Dispensa de Licitação com critério de julgamento de menor preço conforme o que está disposto no art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.1333, de 1º de abril



de 20221, e o Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, que estabelece valor de até **R\$ 62.725,59 (Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Cinco reais e Cinquenta e Nove)** no caso de outros serviços e compras.. A Dispensa de Licitação traz maior celeridade na condução do processo, pois dispensa etapas processuais, gerando a economicidade e celeridade nas contratações da Administração pública.

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no combate a pragas urbanas, englobando a dedetização, desratização, descupinização, higienização, imunização com a desinsetização e limpeza, conforme tabela constante abaixo:

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA	
ITEM	UNIDADE ESCOLAR
1	E.M.E.F. MADRE TERESA DE JESUS
2	E.M.E.F. ANTÔNIA BORGES
3	E.M.E.F. ELIOMAR ALVES
4	E.M.E.F. PEDRO DOMINGOS
5	E.M.E.F. MADRE CAROLINA FRIESS
6	E.M.E.F. MACHADO DE ASSIS
7	E.M.E.F.I ANTONIO PEREIRA LIMA
8	E.M.E.F. JOSÉ CÂNDIDO DOS SANTOS
9	E.M.E.F. TRÊS PODERES
10	E.M.E.F.I MARIA SANTANA CABRAL
11	E.M.E.F. DEILTON DIAS DA SILVA

5. A aquisição pretendida tem como objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no que se refere a serviço de dedetização para controle de pragas,



insetos geram muitos problemas e riscos à saúde, além de danos nas estruturas dos prédios, o que pode gerar prejuízo financeiros.

Assim, levando em consideração tamanha necessidade, justifica-se a contratação dos referidos serviços, para atender a demanda apresentadas pelas escolas municipais.

6. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

6.1 Devem estar inclusos todos os equipamentos de proteção necessários para a execução dos serviços.

6.2 A prestação dos serviços será de acordo com cronograma ajustado entre as partes do contrato.

6.3 Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados, devidamente equipados com os EPI's adequados para o serviço.

6.4 A aceitação e fiscalização dos produtos serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato ao qual se refere o processo de licitação, neste caso, a Secretaria Municipal de Educação.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado após a execução do serviço

7.2 A empresa contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição da prestação do serviço.

7.3 O pagamento será efetivado após verificação da regularidade fiscal da contratada.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 A vigência desta contratação será determinada no contrato, bem como data da execução final dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A qualidade dos produtos/serviços deverá ser rigorosamente conforme descrito no Termo de Referência.

9.2 Disponibilizar equipe técnica com qualificação e experiência profissional em atividade de dedetização.

9.3 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

9.4 Durante a vigência do contrato, a Contratada deverá atender as requisições e especificações deste Termo de Referência.



9.5 A Contratada deverá responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, nas esferas municipais, estaduais e federais, caso a contratante solicite apresentar comprovantes de quitação dos referidos encargos.

9.6 A Contrata responderá integralmente pelas obrigações contratuais, nos casos de reclamações trabalhistas contra a contratante, se houver.

9.7 A Contratada responsabilizar-se por qualquer acidente de funcionários do qual possa vir acontecer durante a prestação dos serviços.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

10.2 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do presente termo;

10.3 Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do serviço objeto deste termo.

10.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta.

10.5 Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

10.6 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

12. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 A classificação orçamentária ocorrerá através de informações fornecidas de conformidade com orçamento, logo depois de tomadas as providências pelos setores competentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0004.2035.0000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.00

13. SANÇÕES CONTRATUAIS

13.1 A contratada, deixando de entregar documento exigido, provocando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURILÂNDIA DO NORTE
Para continuar a avançar

SEMED
Secretaria de
Educação

contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas aplicáveis.

JOSE DE SOUSA
LEITE:691773502
78

Assinado de forma
digital por JOSE DE
SOUSA
LEITE:69177350278

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação